



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

PRC 434/17

A Prefeitura Municipal de Sarzedo, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, estará promovendo licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, **no que couberem**, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Decreto Municipal nº 573/2010, que transcreve o Decreto Estadual 44.786/2008, LC 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como com os termos deste Edital e seus Anexos.

1 – OBJETO

Aquisição de ferramentas e materiais de construção em atendimento às Secretarias Municipais, com prioridade de disputa e de contratação para micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP, conforme artigo 48, I, LC 123), nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I deste instrumento convocatório.

2 - DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública da abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

DIA: 18/07/2017;

HORÁRIO: 08:30 (oito horas e trinta minutos);

LOCAL: Sala de Licitações, Rua Eduardo Cozac, nº 357, Centro, Sarzedo/MG.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

3.2 Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação:

3.2.1 Quem tiver sido declarado inidôneo com a Administração Pública ou suspenso para licitar ou contratar com o Município de Sarzedo.

3.2.2 Quem estiver sobre processo de falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação e empresas estrangeiras que não funcionem no país;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

3.2.3 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade responsável pela licitação, conforme dispões o art. 9º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA CONSULTA E AQUISIÇÃO DO EDITAL CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1 Para consulta e conhecimento: Setor de Licitação, localizado à Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro - Sarzedo/MG, telefone: 31 3577.7010, e pelo website: www.sarzedo.mg.gov.br.

4.2 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@sarzedo.mg.gov.br ou ao Setor de Protocolo da sede da Prefeitura Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro - Sarzedo/MG, CEP: 32.450-000, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

4.2.1 As respostas da Pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas no site www.sarzedo.mg.gov.br no campo correspondente a este edital, ficando acessíveis a todos os interessados.

4.2.2 No campo do edital serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

4.3 Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licitacao@sarzedo.mg.gov.br, com assinatura eletrônica, ou ao Setor de Protocolo (endereço referido acima), dirigidas à Pregoeira.

4.3.1 A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador).

4.3.2 Os documentos citados no subitem 4.3.1 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

4.3.3 A Pregoeira não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Pregoeira, e que, por isso, sejam intempestivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

4.3.4 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93.

4.3.5 A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site do Município no mesmo campo do edital.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

CNPJ:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

CNPJ:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

5.2 Os referidos envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item “2” deste instrumento.

5.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO **não se responsabilizará** por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues em outro setor/pessoa ou protocolizados.

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Pregoeiro, no dia, local e horário, designados para a sessão pública de abertura, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

6.2 O horário do credenciamento e apresentação dos envelopes será a partir das 08:30 (oito horas e trinta minutos) e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados.

6.3 Serão considerados válidos os credenciamentos e envelopes recebidos via Correios até que a pregoeira declare encerrada a fase de credenciamento, momento em que não mais serão aceitos novos credenciamentos e envelopes.

6.4 Em caso de sócio administrador o credenciamento será feito por meio da apresentação de documento oficial de identidade e Contrato Social atualizado ou outro documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

equivalente. (Gentileza apresentar também cópias para ficarem retidas no processo).

6.5 Em caso de Credenciamento de terceiros deverá ser apresentado ao Pregoeiro o Credenciamento juntamente com documento oficial de identidade e Contrato Social atualizado ou outro documento equivalente (Gentileza apresentar cópias para ficarem retidas no processo).

6.5.1 Serão aceitos para credenciamento de terceiros, instrumento público de procuração ou instrumento particular de procuração com firma reconhecida das assinaturas, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

6.6 Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar:

➤ **Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo anexo do edital.**

6.7 Em caso de credenciamento particular seguir preferencialmente o modelo do Anexo I deste Edital.

6.8 Em casos de marcação de nova data para prosseguimento ou finalização do certame, as empresas devidamente credenciadas poderão encaminhar novo credenciamento de representante.

6.9 Quando da participação de **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, serão adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

6.9.1 A condição de ME ou EPP será comprovada na sessão de credenciamento, mediante a apresentação de “Certidão Simplificada” ou Certidão de breve relato emitida por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Declaração emitida pela Junta Comercial, qualquer uma delas com data de emissão de até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do procedimento, sob pena de não aplicação dos benefícios.

6.9.2 Os benefícios não serão aplicados, caso a proposta de menor preço na classificação tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**artigo 45, § 2º, LC-123/2006**).

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 1

7.1 SERÁ DISPONIBILIZADO NO SITE WWW.SARZEDO.MG.GOV.BR JUNTO AO EDITAL O LINK PARA GERAÇÃO DA PROPOSTA DIGITAL E AS ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO.

7.2 ENTREGAR A PROPOSTA EM MÍDIA ELETRÔNICA TIPO PEN DRIVE CONTENDO O CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DE ACORDO COM O ARQUIVO DE DADOS FORNECIDO PELA PREFEITURA E EM UMA VIA IMPRESSA DO MESMO PROGRAMA (MENU RELATÓRIO FINAL) EM PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO DA RAZÃO SOCIAL,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

SEM RASURAS, EMENDAS, ENTRELINHAS, OU OUTRAS OMISSÕES QUE DIFICULTEM O SEU ENTENDIMENTO, RUBRICADA OU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

7.3 A LICITANTE PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER UMA MÍDIA ELETRÔNICA TIPO PEN-DRIVE CONTENDO A PROPOSTA DIGITAL (09 ARQUIVOS) QUE SERÁ DEVOLVIDO APÓS VALIDAÇÃO DA PROPOSTA.

7.4 GENTILEZA COLOCAR A MÍDIA ELETRÔNICA TIPO PEN DRIVE DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA.

7.5 Os preços cotados pelos licitantes deverão possuir 02 (duas) casas decimais;

7.6 Caso sejam cotados preços com 03 (três) ou mais casas decimais, a proposta será aceita e estas serão desconsideradas sem que haja qualquer arredondamento, a maior ou a menor;

7.7 Constar validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias contados a partir da abertura da mesma;

7.7.1 Obs.: as propostas em que não constarem prazo de validade serão aceitas e consideradas com validade mínima de 60 dias.

7.8 No valor unitário deverão estar incluídos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do avençado, tipo despesa com transporte, entrega, descarregamento, seguros, encargos da legislação trabalhista e previdenciária;

7.9 A apresentação da proposta por parte da licitante, significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e anexos, além de total sujeição à legislação pertinente.

7.10 É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, bem como somente serão admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.

7.11 É obrigatória a indicação da marca do produto cotado.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 Regularidade Jurídica:

8.1.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;

8.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

8.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

8.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 Regularidade Fiscal:

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ** - ativo na data de abertura desta licitação;

8.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da união emitida pela Receita Federal, abrangendo as contribuições previdenciárias (**Certidão Conjunta**).

8.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas **Estadual e Municipal** e/ou do Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei;

8.2.4 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

8.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011 (www.tst.gov.br)

8.2.6 **Declaração** expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis da inexistência de fato superveniente que impeça a habilitação, de comprovação de situação regular perante o Ministério do Trabalho a que se refere o artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93, “**conforme modelo anexo ao Edital**”.

8.2.7 As certidões solicitados no subitem 8.2 deverão estar vigentes/válidas na data de abertura da presente licitação. Ficam resguardados os casos cobertos pelos benefícios da LC 123/2006;

8.2.7.1 A não regularização da documentação no prazo previsto no art. 43, § 1º, DA LC 123/2006, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

8.3 Regularidade Econômico Financeira

8.3.1. Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, inclusive quanto a processos judiciais eletrônicos e datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura das propostas.

8.4 Inabilitação da Licitante:

8.4.1 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados na Cláusula 8 - Da Habilitação, constantes do presente Edital;

8.4.2 Apresentar os documentos em desacordo com as exigências do presente Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Observações:

8.5 Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados por cópia simples acompanhada do original ou por processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis, **ficando retido para juntada ao respectivo processo**. A autenticação poderá ser feita pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais;

8.6 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.7 Caso a(s) certidão (ões) expedida(s) pela(s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja(m) POSITIVA(S), reserva a si o direito de só aceitá-la(s), se a(s) mesma(s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

9 - DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 Encerrado o prazo de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta à sessão pública, recebendo exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

9.2 Classificação das propostas comerciais

9.2.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas e verificada o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2 O pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço **por ITEM**, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.3 Se não houver no mínimo três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo **de três**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.3. Lances Verbais

9.3.1 Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

9.3.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

9.3.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.4 O valor de decréscimo dos lances poderá ser determinado pelo pregoeiro na sessão pública do pregão.

9.4. Julgamento

9.4.1 O critério de julgamento será o de menor preço, observados os prazos estabelecidos, as especificações técnicas, os parâmetros e as demais condições definidas neste Edital.

9.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.3 Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.5 As licitantes que não forem Micro ou Pequenas empresas poderão ofertar preços para os itens, sendo condicionada sua participação nos mesmos à inexistência de 03 empresas na condição de MPE e pelo menos uma delas ter interesse em cobrir o menor preço inicialmente ofertado.

9.4.6 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.4.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor e depois de respeitado o direito de recurso lhe será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.8 Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e depois de respeitado o direito de recurso a ele será adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.4.9 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.5 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

9.6 Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.

9.7 O Pregoeiro devolverá os envelopes de habilitação lacrados, nos casos em que o licitante não for declarado vencedor em nenhum dos itens.

10 - DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer, o que será preliminarmente avaliado quanto a sua aceitabilidade pelo Pregoeiro.

10.2 Sendo aceito na preliminar o recurso, a síntese do mesmo será lavrada em ata, sendo concedido prazo de três dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 O resultado do recurso será comunicado a todos os interessados via fax ou correio eletrônico.

10.7 Os recursos poderão ser encaminhados por e-mail: licitação@sarzedo.mg.gov.br.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos licitantes classificados prorrogação da validade, por igual prazo;

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12 – DA PROPOSTA REAJUSTADA

12.1 A proposta reajustada ao valor final da etapa de lances deverá ser encaminhada para o e-mail licitacao@sarzedo.mg.gov.br no prazo de 24 horas quando solicitado pela Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

13 - DA ENTREGA, PAGAMENTO, DOTAÇÃO, SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 Conforme descrito e especificado na Minuta Contratual, parte integrante do presente edital.

14 – DO CONTRATO

14.1 O contrato ou outro documento equivalente deverá ser assinado com o licitante vencedor em até 48 (quarenta e oito) horas após a convocação pela Prefeitura.

14.2 O contrato, sob a forma de minuta, parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, especificará o prazo, forma de execução, de pagamento e demais condições previstas nesta licitação.

14.3 Na hipótese do adjudicatário não comparecer para assinar o contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do parágrafo 2º do art. 64 da Lei nº. 8666/93, ou revogar a licitação.

15 - DA PUBLICIDADE

15.1 A Pregoeira e/ou membro da Equipe de Apoio promoverão a publicidade dos atos dos procedimentos licitatórios por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento em que não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 Os proponentes interessados tanto nas “propostas comerciais como nos ‘documentos de habilitação’ poderão a qualquer tempo, solicitar junto ao Pregoeiro, vista dos autos.

16.3 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do valor ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

16.5 O representante da proponente, devidamente credenciado, poderá, no período de credenciamento de próprio punho, declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados no edital.

16.6 A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada conforme previsto na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

16.7 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.8 O licitante que apresentar o Contrato Social e alterações ou última alteração consolidada no Credenciamento fica dispensada de apresentá-lo no envelope de habilitação.

16.9 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário das 08:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (31) 3577 7010, endereço Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG.

Sarzedo/MG, 28 de junho de 2017.

Aline Figueirêdo de Oliveira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E VALORES ESTIMADOS

- **A PROPOSTA PODERÁ SER IMPRESSA DIRETAMENTE DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DA PROPOSTA DIGITAL.**
- **TRAZER PEN DRIVE COM PROPOSTA ELETRÔNICA E CÓDIGO DE VALIDAÇÃO (09 ARQUIVOS DIGITAIS).**
- **As 03 empresas melhores classificadas, será dado prazo de 24 h. para entrega de uma amostra de cada item por ele vencido para avaliação pela Secretaria requisitante, sob pena de desclassificação. AS CONVOCAÇÕES DOS DEMAIS COLOCADOS SERÃO FEITAS POR E-MAIL, SE NECESSÁRIO.**
- **As amostras da empresa vencedora/adjudicatária serão encaminhadas à unidade requisitante para confronto e controle de qualidade no ato da entrega do objeto licitado.**
- **OBS: OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR UMA AMOSTRA ESPECIFICA PARA CADA ITEM VENCIDO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA E O Nº DO ITEM.**
- **SERÃO ACEITAS PROPOSTAS DE QUALIDADE SUPERIOR AO SOLICITADO.**
- **É OBRIGATÓRIA A INDICAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO NA PROPOSTA E NO SISTEMA DIGITAL.**
- **NÃO PRECISA APRESENTAR AMOSTRA DE ITENS COM MARCAS IGUAIS AS DE REFERENCIA DO EDITAL, BASTANDO FOLDER COM DESCRITIVO COMPLETO DOS MESMOS E COM ILUSTRAÇÃO.**

ÍTEM	COD	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL ESTIMADO EM
1.	664	01	UNID.	MOTOSERRA 62 CILINDRADAS, POTÊNCIA NOMINAL 3,0KW/4,0 HP BOMBA DE OLEO AUTOMÁTICA, FREIO CORRENTE AUTOMÁTICO INERCIAL, COMPRIMENTO DO SABRE 18' (455 MM) COMBUSTIVEL 25:1 CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 670 ML CAPACIDADE DO TANQUE DE OLEO LUBRIF. 350 ML NIVEL DE RUIDO (IPA) 106 DB, NIVEL DE VIBRAÇÃO 12,5 M/S, PESO EM SABRE 6,64 KG.	R\$ 919,10	R\$ 919,10
2.	683	30	UNID.	ALICATE DE BICO - ALICATE DE BICO LONGO 165 mm MP IMPORTADO. MODELO: LONGO. USADO EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA TORÇÃO DE FIOS E CABOS. MATERIAL: METAL. TIPO DE MATERIAL DA PONTA: AÇO. MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO. COR: AZUL. POSSUI TRATAMENTO TÉRMICO. TIPO: GEDORE, MAYLE, TRAMONTINA OU SIMILAR.	R\$ 21,46	R\$ 643,80
3.	686	14	UNID.	ARCO DE SERRA - ARCO DE SERRA REGULÁVEL JAPONÊS IMPORTADO. USO INDICADO: CORTAR AÇO E PLÁSTICOS. MATERIAL DA LÂMINA: METAL. TIPO DE MATERIAL DA LÂMINA: AÇO. POSSUI TRATAMENTO TÉRMICO.	R\$ 21,15	R\$ 296,10
4.	1054	20	UNID.	TALHADEIRA 12"-DADOS DO PRODUTO: - MATERIAL: AÇO SAE 5160 - ACABAMENTO: LIXADO NA REGIÃO DO CORTE 40CM - TRATAMENTO: TEMPERADO E REVENIDO - PROTEÇÃO: NA REGIÃO DE CORTE POLIDO, E O CORPO PINTADO NA COR VERMELHA - DUREZA: NA REGIÃO DO CORTE 45 A 55 HRC PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PACETTA.	R\$ 11,68	R\$ 233,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

5.	1080	5	UNID.	PÉ DE CABRA - IDEAL PARA ARRANCAR PREGOS E ABRIR CAIXAS DE MADEIRA. FEITO EM AÇO FORJADO. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA VONDER.	R\$ 18,40	R\$ 92,00
6.	1179	10	UNID.	ESQUADRO - UTILIZADO PARA VERIFICAR SE UM PLANO ESTÁ HORIZONTAL OU VERTICAL. MATERIAL EM AÇO 10" COM CABO PVC. TIPO: STANLEY OU SIMILIAR.	R\$ 13,85	R\$ 138,50
7.	1953	10	UNID.	NÍVEL DE MÃO - NÍVEL ROBUSTO DE ALTA PRECISÃO COM RÉGUA 40 POL. / 1000 MM. É FEITO EM ALUMÍNIO E TEM RÉGUA EM CM PARA TER MEDIDAS EXATAS. POSSUI VISORES PARA VERIFICAÇÃO NA VERTICAL, HORIZONTAL E EM ÂNGULO DE 45°. POSSUI 2 ALÇAS PARA MELHOR PERFORMANCE NO TRABALHO. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA CHIAPERINI.	R\$ 31,07	R\$ 310,70
8.	2000	30	UNID.	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO NATURAL TAMANHO: 23 MM ALTURA DA LÃ: 25 CMM INDICAÇÃO: IDEAL PARA SUPERFÍCIES RUGOSAS. SEM SUPORTE PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ROLOFLEX.	R\$ 24,73	R\$ 741,90
9.	2153	03	UNID.	FOICE ROÇADEIRA EM AÇO CARBONO , COM SISTEMA DE CHANFRO A AFIAÇÃO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CABO DE MADEIRA DE 1,20 CM DE CM E OLHO COM 32 CM.	R\$ 28,14	R\$ 84,42
10.	2260	5	UNID.	TRINCHA 2" - COMPOSIÇÃO- TRINCHA MÉDIA, CABO DE PLÁSTICO INJETADO. FORMAS DE UTILIZAÇÃO- PINTURA EM GERAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - TRINCHA MÉDIA. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TIGRE.	R\$ 4,08	R\$ 20,40
11.	2261	5	UNID.	TRINCHA 1" - COMPOSIÇÃO- TRINCHA MÉDIA, CABO DE PLÁSTICO INJETADO. FORMAS DE UTILIZAÇÃO- PINTURA EM GERAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - TRINCHA MÉDIA. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TIGRE.	R\$ 2,72	R\$ 13,60
12.	2263	20	UNID.	ROLO DE ESPUMA POLIÉSTER 5 CM X 5MM- ESPECIFICAÇÃO : ROLO DE PINTURA CONFECCIONADO COM ESPUMA POLIÉSTER DE DENSIDADE 30. INDICAÇÃO : IDEAL PARA PINTURAS EM PAREDES, PORTÕES, JANELAS, PORTAS	R\$ 2,60	R\$ 52,00
13.	2557	10	UNID.	PICARETA - PICARETA CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA, FORJADA EM AÇO CARBONO. TAMANHO DO CABO: 90 CM. TIPO RAMADA, TRAMONTINA OU SIMILAR.	R\$ 45,67	R\$ 456,70
14.	2590	10	UNID.	DISCO DE DESBASTE 4.1/2" - INDICADOS PARA CORTES DE FERRO, AÇOS EM GERAL E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LEVES. APLICAÇÃO: SERRALHERIA EM GERAL. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA NORTON.	R\$ 6,50	R\$ 65,00
15.	3139	30	UNID.	TORQUES 8" -MODELOS: TORQUÊS PARA ARMAÇÃO E CORTE DE ARAMES; TORQUÊS DE CARPINTEIRO PARA CORTE E EXTRAÇÃO DE PREGOS; E TORQUÊS DE AZULEJISTA, MENOR, PARA RECORTES EM AZULEJO OU PISO. FINALIDADE: CORTAR E ENTORTAR ARAMES E PREGOS; E PEQUENOS CORTES EM PISOS E AZULEJOS. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A CID.	R\$ 19,93	R\$ 597,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

16.	7630	20	UNID.	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 5 CM X 2" ESPECIFICAÇÃO : ROLO DE PINTURA CONFECCIONADO COM ESPUMA POLIÉSTER DE DENSIDADE 30. INDICAÇÃO : IDEAL PARA PINTURAS EM PAREDES, PORTÕES, JANELAS, PORTAS ... PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ROLOFLEX.	R\$ 2,82	R\$ 56,40
17.	9644	5	UNID.	TRINCHA 4" - COMPOSIÇÃO- TRINCHA MÉDIA, CABO DE PLÁSTICO INJETADO. FORMAS DE UTILIZAÇÃO- PINTURA EM GERAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - TRINCHA MÉDIA. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TIGRE.	R\$ 11,43	R\$ 57,15
18.	11249	5	UNID.	DESEMPENADEIRA PVC LISA - FABRICADO EM PVC. CABO DE FÁCIL MANUSEIO. IDEAL PARA A APLICAÇÃO DE MASSAS. COMPRIMENTO: 300MM. LARGURA: 180MM. TIPO: MOMFORT OU SIMILAR.	R\$ 7,18	R\$ 35,90
19.	11649	20	UNID.	MARRETA 1 KG - MARRETA 1 KG COM CABO DE MADEIRA. INDICADAS PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO PESADO, EM GERAL É USADA PARA QUEBRAR PEDRAS E CONCRETOS, PARA BATER EM TALHADEIRAS PARA COLOCAÇÃO DE ESTACAS E CUNHAS. MEDIDA DO CABO: 270 MM. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TENACE.	R\$ 15,90	R\$ 318,00
20.	11680	10	UNID.	MARTELO DE BORRACHA 60 MM - MARTELO COM CABEÇA DE BORRACHA PRETA. CABO EM MADEIRA. NÃO PROPAGAM FAÍSCAS, PODENDO SER UTILIZADOS EM EMERGÊNCIAS. NÃO DANIFICAM PINTURAS OU SUPERFÍCIES METÁLICAS. UTILIZADO NO ASSENTAMENTO DE PISOS, BASALTOS, PNEUS E OUTROS MATERIAIS QUE NÃO PODEM SER DANIFICADOS. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA VONDER.	R\$ 11,36	R\$ 113,60
21.	11985	10	UNID.	BROCA PARA MADEIRA 5/16" - BROCA CHATA PARA MADEIRA DE 5/16". INDICADO PARA A APLICAÇÃO EM MADEIRAS EM GERAL. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ROCAST.	R\$ 12,93	R\$ 129,30
22.	12053	10	UNID.	BROCA PARA MADEIRA 5 MM - FERRAMENTA DE USO E OPERAÇÃO: FURADEIRA. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: AÇO. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA OPP.	R\$ 5,93	R\$ 59,30
23.	12597	10	UNID.	PRUMO PEDREIRO - INSTRUMENTO PARA DETECTAR OU CONFERIR A VERTICAL DO LUGAR E ELEVAR O PONTO. DISTÂNCIA DO ALCANCE MÁXIMO: 2 M. MATERIAL: MADEIRA E METAL. TIPO DE MATEERIAL: AÇO. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MOMFORT.	R\$ 20,79	R\$ 207,90
24.	13547	03	UNID.	PÁ DE BICO EM AÇO CARBONO 74 CM PINTURA ELETRSTÁTICA A COM PÓ COM CABO DE MADEIRA 1,20 CM.	R\$ 26,46	R\$ 79,38
25.	14099	30	UNID.	ALICATE DE CORTE - ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 1/2" MP IMPORTADO. USADO PARA APARAR PERNAS DE COMPONENTES E SOBRAS DE FIO APÓS A SOLDAGEM. MATERIAL: METAL. TIPO DE MATERIAL: AÇO CARBONO. TIPO DE MATERIAL DA PONTA: AÇO. MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO. COR: PRETO. POSSUI TRATAMENTO TÉRMICO. TIPO: GEDORE, MAYLE, TRAMONTINA OU SIMILAR.	R\$ 20,85	R\$ 625,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

26.	14100	30	UNID.	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8" - USADO GERALMENTE PARA CORTE, APERTO OU TORÇÃO DE FIOS E ARAMES. PRINCIPALMENTE UTILIZADO EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA. MATERIAL: METAL. TIPO DE MATERIAL: AÇO CARBONO. COR: VERMELHO. POSSUI TRATAMENTO TÉRMICO. TIPO: GEDORE, MAYLE, TRAMONTINA OU SIMILAR.	R\$ 25,40	R\$ 762,00
27.	14801	10	UNID.	COLHER DE PEDREIRO 8" - USO INDICADO: PARA MISTURA DE ARGAMASSA, ASSENTO DE BLOCOS, CHAPISCO E REBOCOS. MODELO: CANTO REDONDO. POSSUI CABO ENVERNIZADO DE MADEIRA. MATERIAL: METAL. TIPO DE MATERIAL DA LÂMINA: AÇO CARBONO. POSSUI TRATAMENTO TÉRMICO. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PACETTA.	R\$ 18,85	R\$ 188,50
28.	26204	10	UNID.	BROCA PARA MADEIRA 10 MM - FERRAMENTA DE USO E OPERAÇÃO: FURADEIRA. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: AÇO. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DEXTER.	R\$ 11,98	R\$ 119,80
29.	26833	20	UNID.	ROLO DE LÃ 10 CM X 10 MM INDICAÇÃO: PINTURA COM ESMALTE, VERNIZ, EPOXY, STAIN EM SUPERFÍCIES LISAS. ROLO 100% LÃ NATURAL, MAIOR DURABILIDADE E ALTURA BAIXA DE LÃ QUE CONFERE UMA PINTURA LIMPA E UNIFORME. CABOS NOVOS, HASTE CROMADA. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ROLOFLEX	R\$ 7,05	R\$ 141,00
30.	28885	10	UNID.	TARRAXA MANUAL PARA TUBO PVC 1.1/2"- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -ROSCA BSP 3/4" -CORPO E HASTE DE METAL INDICADO: TEM A FINALIDADE DE FAZER ROSCA EXTERNA EM TUBOS DE PVC OU SEMELHANTES. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VITO.	R\$ 36,55	R\$ 365,50
31.	28886	10	UNID.	TARRAXA MANUAL PARA TUBO PVC 3/4"- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -ROSCA BSP 3/4" -CORPO E HASTE DE METAL INDICADO: TEM A FINALIDADE DE FAZER ROSCA EXTERNA EM TUBOS DE PVC OU SEMELHANTES. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VITO.	R\$ 14,83	R\$ 148,30
32.	28937	9	UNID.	BROCA DE WÍDIA LONGA 10 MM - - CORPO EM AÇO COM PASTILHA DE METAL DURO PARA CONCRETO, PISOS, AZULEJOS E MATERIAL DE ALVENARIA.	R\$ 31,30	R\$ 281,70
33.	29100	10	UNID.	TARRAXA MANUAL PARA TUBO PVC 1/2"- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -ROSCA BSP 3/4" -CORPO E HASTE DE METAL INDICADO: TEM A FINALIDADE DE FAZER ROSCA EXTERNA EM TUBOS DE PVC OU SEMELHANTES. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VITO.	R\$ 10,90	R\$ 109,00
34.	29145	10	UNID.	PÁ QUADRADA DE MADEIRA DE 120 CM - INDICADA PARA CORTAR E CAVAR O SOLO EM SETORES, COMO: AGRICULTURA, CONSTRUÇÃO CIVIL, HORTICULTURA,	R\$ 27,29	R\$ 272,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

				ENTRE OUTROS. EM AÇO ALTO TEOR DE CARBONO. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA VONDER.		
35.	29147	10	UNID.	PÁ DE BICO COM CABO - LARGURA MÍNIMA: 27 CM. PÁ DE BICO METÁLICA COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM, COM EMPUNHADURA PLÁSTICA. EM ATIVIDADES COMO AGRICULTURA, JARDINAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL. O CABO DE MADEIRA E A EMPUNHADURA TÊM UM DESIGN ERGONÔMICO, O QUE FACILITA O TRABALHO DURANTE O USO. É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA.	R\$ 29,52	R\$ 295,20
36.	30519	2	UNID.	SERRA COPO BI-METAL DIÂMETRO 4" (102 MM) -CARACTERÍSTICAS: - SEGMENTO: MANUTENÇÃO/PRODUÇÃO - MATERIAL: BI-METAL (SH) -PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A STARRETT.	R\$ 88,10	R\$ 176,20
37.	32536	1	UNID.	JOGO DE SERRA COPO BI-METAL 19 À 76 MM COM 15 PÇS- CARACTERÍSTICAS: - SEGMENTO: MANUTENÇÃO/PRODUÇÃO - MATERIAL: BI-METAL (SH) - QTD. SERRAS: 11 - TOTAL DE PEÇAS: 15 - DIÂMETRO: 19MM (3/4"), 22MM (7/8"), 25MM (1"), 32MM (1.1/4"), 35MM (1.3/8"), 38MM (1.1/2"), 44MM (1.3/4"), 51MM (2"), 57MM (2.1/4"), 64MM (2.1/2"), 76MM (3") - ACESSÓRIOS: A1 A2 A5 A7 -PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A STARRETT.	R\$ 649,59	R\$ 649,59
38.	33248	10	UNID.	RISCADOR CERAMICA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS :COMPONENTE MECÂNICO RESPONSÁVEL POR EFETUAR OS RISCOS, NAS CAMADAS SUPERFICIAIS DE PISOS E AZULEJOS, DIRECIONANDO OS CORTES DAS PEÇAS. ESTE RODEL PODE SER UTILIZADO COMO PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA OS CORTADORES CORTAG MODELOS: HD 500, HD 750, HD 900, XT 50, XT. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VONDER.	R\$ 15,60	R\$ 156,00
39.	35488	20	UNID.	CHAVE PHILLIPS 3/18" X 6"	R\$ 6,25	R\$ 125,00
40.	35899	10	UNID.	PÁ CAVADEIRA BOCA DE LOBO COM CABO - CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 110 CM E DIÂMETRO DA BOCA DE 17,5 CM x 40 CM. É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA. FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. O CABO DE 110 CM DESTA FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA. SÃO UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, JARDINAGEM E DA CONSTRUÇÃO CIVIL. TIPO: TRAMONTINA OU SIMILAR.	R\$ 42,84	R\$ 428,40
41.	36013	03	UNID.	ENXADA LARGA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CABO DE MADEIRA 150 CM E OLHO DE 38 MM.	R\$ 35,62	R\$ 106,86
42.	36779	09	UNID.	BROCA DE WÍDIA LONGA 8 MM - CORPO EM AÇO COM PASTILHA DE METAL DURO PARA CONCRETO, PISOS, AZULEJOS E MATERIAL DE ALVENARIA.	R\$ 22,23	R\$ 200,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

43.	36793	100	M	MANGUEIRA DE NÍVEL - PRODUTO VENDIDO À METRO. MATERIAL: PLÁSTICO. TIPO DE MATERIAL: PVC. DIÂMETRO NOMINAL: 1/4". COR: TRANSPARENTE. PRESSÃO DE TRABALHO: 60 PSI. NÃO POSSUI ANTI-TORÇÃO E PROTEÇÃO UV. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA AFA.	R\$ 1,39	R\$ 139,00
44.	36799	20	UNID.	RÉGUA PARA PEDREIRO - REGULARIZAÇÃO DE MASSA DE CONTRA PISO E REBOCO. MATERIAL: METAL. TIPO DE MATERIAL: ALUMÍNIO. COMPRIMENTO: 2000 MM. TIPO: WORKER OU SIMILAR.	R\$ 24,73	R\$ 494,60
45.	37555	15	UNID.	PONTEIRO SEXTAVADO - EM AÇO FORJADO 1/2" x 300 MM (MÍNIMO)	R\$ 10,93	R\$ 163,95
46.	41625	24	UNID.	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL 1/4" - TIPO: VONDER, IRWIN, TRAMONTINA, DEWALT OU SIMILAR.	R\$ 8,45	R\$ 202,80
47.	41626	20	UNID.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10 MM - TIPO: VONDER, IRWIN, TRAMONTINA, DEWALT OU SIMILAR.	R\$ 22,44	R\$ 448,80
48.	41627	20	UNID.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 11 MM - TIPO: VONDER, IRWIN, TRAMONTINA, DEWALT OU SIMILAR.	R\$ 22,33	R\$ 446,60
49.	41628	20	UNID.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12 MM - TIPO: VONDER, IRWIN, TRAMONTINA, DEWALT OU SIMILAR.	R\$ 24,83	R\$ 496,60
50.	41629	20	UNID.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12,5 MM - TIPO: VONDER, IRWIN, TRAMONTINA, DEWALT OU SIMILAR.	R\$ 26,83	R\$ 536,60
51.	41630	20	UNID.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 13/32 - TIPO: VONDER, IRWIN, TRAMONTINA, DEWALT OU SIMILAR.	R\$ 25,28	R\$ 505,60
52.	41631	20	UNID.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 15/64" - TIPO: VONDER, IRWIN, TRAMONTINA, DEWALT OU SIMILAR.	R\$ 9,19	R\$ 183,80
53.	41632	50	UNID.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/16" - TIPO: VONDER, IRWIN, TRAMONTINA, DEWALT OU SIMILAR.	R\$ 6,13	R\$ 306,50
54.	41633	50	UNID.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5 MM - TIPO: VONDER, IRWIN, TRAMONTINA, DEWALT OU SIMILAR.	R\$ 6,52	R\$ 326,00
55.	41634	50	UNID.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16" - TIPO: VONDER, IRWIN, TRAMONTINA, DEWALT OU SIMILAR.	R\$ 13,03	R\$ 651,50
56.	41635	40	UNID.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8 MM - TIPO: VONDER, IRWIN, TRAMONTINA, DEWALT OU SIMILAR.	R\$ 13,03	R\$ 521,20
57.	41636	24	UNID.	BROCA DE WÍDIA 10 MM - CORPO EM AÇO COM PASTILHA DE METAL DURO PARA CONCRETO, PISOS, AZULEJOS E MATERIAL DE ALVENARIA.	R\$ 13,88	R\$ 333,12
58.	41637	20	UNID.	BROCA DE WÍDIA 12 MM - CORPO EM AÇO COM PASTILHA DE METAL DURO PARA CONCRETO, PISOS, AZULEJOS E MATERIAL DE ALVENARIA.	R\$ 18,09	R\$ 361,80
59.	41638	20	UNID.	BROCA DE WÍDIA 5 MM - CORPO EM AÇO COM PASTILHA DE METAL DURO PARA CONCRETO, PISOS, AZULEJOS E MATERIAL DE ALVENARIA.	R\$ 6,47	R\$ 129,40
60.	41639	14	UNID.	BROCA DE WÍDIA 6 MM - CORPO EM AÇO COM PASTILHA DE METAL DURO PARA CONCRETO, PISOS, AZULEJOS E MATERIAL DE ALVENARIA.	R\$ 7,57	R\$ 105,98
61.	41640	14	UNID.	BROCA DE WÍDIA 8 MM - CORPO EM AÇO COM PASTILHA DE METAL DURO PARA CONCRETO, PISOS, AZULEJOS E MATERIAL DE ALVENARIA.	R\$ 10,66	R\$ 149,24
62.	41641	10	UNID.	BROCA PARA MADEIRA 1/2" - BROCA CHATA PARA MADEIRA DE 5/16". INDICADO PARA A APLICAÇÃO EM MADEIRAS EM GERAL. TIPO ROCAST, IRWIN OU SIMILAR.	R\$ 14,60	R\$ 146,00
63.	41644	10	UNID.	BROCA PARA MADEIRA 6 MM - FERRAMENTA DE USO E OPERAÇÃO: FURADEIRA. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: AÇO. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DEXTER.	R\$ 7,60	R\$ 76,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

64.	41645	10	UNID.	BROCA PARA MADEIRA 8 MM - FERRAMENTA DE USO E OPERAÇÃO: FURADEIRA. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: AÇO. TIPO: DEXTER, IRWIN, SEWALT OU SIMILAR.	R\$ 8,61	R\$ 86,10
65.	41646	5	200 MM.	CAIXA PORTA FERRAMENTA SANFONADA DE AÇO COM 7 GAVETAS MARCON 507F - CAIXA PARA FERRAMENTAS 507F SANFONADA COM 7 GAVETAS, COR AZUL. COMPRIMENTO: 500 MM. LARGURA: 200 MM. ALTURA: 260 MM. CAIXA DE CHAPA. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MARCON.	R\$ 116,24	R\$ 581,20
66.	41647	5	UNID.	CHAVE ALLEN JOGO - JOGO CHAVES ALLEN 10 PÇS COM ARGOLA 1,5 A 10MM STAMACO. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA VONDER.	R\$ 10,72	R\$ 53,60
67.	41648	20	UNID.	CHAVE FENDA 1/4" X 4" - FABRICADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL PARA RESISTIR ÀS MAIS FORTES TORÇÕES. USO INDICADO: APERTO DE DESABERTO EM PARAFUSOS DE ENCAIXE FENDA. MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO. TIPO DE MATERIAL DO CABO: PVC. NORMA TÉCNICA: ABNT NBR 14985 FORMA A. COR VERDE. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BELZER.	R\$ 7,29	R\$ 145,80
68.	41649	20	UNID.	CHAVE FENDA 1/4" X 5" - A LINHA DE CHAVES DE FENDA VEM COM CABO ERGONÔMICO, COM DESIGN EXCLUSIVO, DESENVOLVIDO COM BASE EM PESQUISAS DE ERGONOMIA. ESTE CABO PROPORCIONA MENOS ESFORÇO E MUITO MAIS TORQUE, TORNANDO SEU MANUSEIO MAIS PRÁTICO, PRECISO E CONFORTÁVEL. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BELZER.	R\$ 6,78	R\$ 135,60
69.	41650	20	UNID.	CHAVE FENDA 3/16" X 3" - INDICADA PARA FIXAR E SOLTAR PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES. PRODUZIDA EM AÇO CROMO VANÁDIO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI ACABAMENTO NIQUELADO QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA OXIDAÇÃO/CORROSÃO. CONTA COM PONTA MAGNETIZADA QUE FACILITA TANTO A COLOCAÇÃO QUANTO A RETIRADA DE PARAFUSOS EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO QUE GARANTE MAIOR CONFORTO AO OPERADOR. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA VONDER.	R\$ 24,83	R\$ 496,60
70.	41651	20	UNID.	CHAVE FENDA 5/16" X 6" - CHAVE DE FENDA 5/16 X 6 AÇO CARBONO. CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO. HASTE EM AÇO CARBONO. PONTA MAGNETIZADA. TIPO AGROTAMA, FORTGPRO, TRAMONTINA, VONDER OU SIMILAR.	R\$ 10,91	R\$ 218,20
71.	41652	5	UNID.	CHAVE GRIFO 118 X 24" - TIPO AMERICANA; INDICADA PARA MANUTENÇÃO DE CANOS, CALDEIRARIAS, MECÂNICA INDUSTRIAL, REFRIGERAÇÃO, ENTRE OUTROS. POSSUI CORPO PRODUZIDO EM AÇO FORJADO E MORDENTES EM AÇO LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E VIDA ÚTIL, ALÉM DE CABOS COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO CONFERINDO MAIS CONFORTO AO OPERADOR.. USO INDICADO: APERTO E DESAPERTO DE PORCAS. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA VONDER.	R\$ 109,31	R\$ 546,55
72.	41653	5	UNID.	CHAVE GRIFO 200 X 8" - INDICADA PARA MANUTENÇÃO DE CANOS, CALDEIRARIAS, MECÂNICA INDUSTRIAL, REFRIGERAÇÃO, ENTRE OUTROS. POSSUI CORPO	R\$ 25,15	R\$ 125,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

				PRODUZIDO EM AÇO FORJADO E MORDENTES EM AÇO LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E VIDA ÚTIL. INDICADA PARA FIXAR E SOLTAR CANOS E TUBOS. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA VONDER.		
73.	41654	5	UNID.	CHAVE GRIFO 250 X 10" - INDICADA PARA MANUTENÇÃO DE CANOS, CALDEIRARIAS, MECÂNICA INDUSTRIAL, REFRIGERAÇÃO, ENTRE OUTROS. POSSUI CORPO PRODUZIDO EM AÇO FORJADO E MORDENTES EM AÇO LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E VIDA ÚTIL. INDICADA PARA FIXAR E SOLTAR CANOS E TUBOS. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA VONDER.	R\$ 33,33	R\$ 166,65
74.	41655	20	UNID.	CHAVE INGLESA 300 X 12" - INDICADA PARA MANUTENÇÃO DE CANOS, CALDEIRARIAS, MECÂNICA INDUSTRIAL, REFRIGERAÇÃO, ENTRE OUTROS. POSSUI CORPO PRODUZIDO EM AÇO FORJADO E MORDENTES EM AÇO LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E VIDA ÚTIL. INDICADA PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DISMA.	R\$ 41,45	R\$ 829,00
75.	41656	5	UNID.	CHAVE PARA MANDRIL 1/2" - INDICADA PARA MANDRIL 3/8" - 10 MM E 1/2" - 13 MM. CHAVE USINADA E TEMPERADA PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, POSSUI ACABAMENTO OXIDADO PRETO. MATERIAL DO CORPO DA CHAVE: AÇO. ACABAMENTO DA CHAVE: OXIDADO PRETO. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA VONDER.	R\$ 13,98	R\$ 69,90
76.	41657	20	UNID.	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 5" - HASTE NIQUELADA E CROMADA, CABO EM POLIPROPILENO AZUL, PONTA FOSFATIZADA. CHAVE COM LÂMINA REDONDA PARA PARAFUSOS TIPO FENDA CRUZADA "PHILLIPS". PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA GEDORE.	R\$ 7,95	R\$ 159,00
77.	41658	20	UNID.	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 6" - HASTE NIQUELADA E CROMADA, CABO EM POLIPROPILENO AZUL, PONTA FOSFATIZADA. CHAVE COM LÂMINA REDONDA PARA PARAFUSOS TIPO FENDA CRUZADA "PHILLIPS". PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA GEDORE.	R\$ 8,29	R\$ 165,80
78.	41660	20	UNID.	CHAVE PHILLIPS 5/16" X 6" - INDICADA PARA FIXAR E SOLTAR PARAFUSOS COM FENDA CRUZADA/PHILLIPS. PRODUZIDA EM AÇO CROMO VANÁDIO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI ACABAMENTO NIQUELADO QUE OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA OXIDAÇÃO/CORROSÃO. CONTA COM PONTA MAGNETIZADA QUE FACILITA TANTO A COLOCAÇÃO QUANTO A RETIRADA DE PARAFUSOS EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO, ALÉM DE CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO QUE GARANTE MAIOR CONFORTO AO OPERADOR. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA VONDER.	R\$ 11,02	R\$ 220,40
79.	41661	5	UNID.	DESEMPENADEIRA PVC COM ESTRIA - DIMENSÕES: 14 x 27 CM. TIPO: MOMFORT OU SIMILAR.	R\$ 8,27	R\$ 41,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

80.	41663	5	UNID.	DISCO DE CORTE METAL 4.1/2 - POSSUI UMA CONSTITUIÇÃO RESISTENTE E ALTAMENTE ABRASIVA PARA DIFERENTES TIPOS DE CORTES EM MATERIAIS FERROSOS COMO CHAPAS, TUBOS, BARRAS DE AÇO, PLACAS, PERFIS E SIMILARES. POR POSSUIR UMA BOA PERFORMANCE A BAIXO CUSTO, ELE É MUITO UTILIZADO EM SERRALHERIAS, INDÚSTRIAS SIDERÚRGICAS, FUNDIÇÕES E NA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL. INDICADO PARA REBARBADOS MANUAIS. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BOSCH.	R\$ 4,14	R\$ 20,70
81.	41664	10	UNID.	DISCO DE VIDEA PARA SERRA MÁRMORE - AS SERRAS CIRCULARES DA LINHA SERRAMAX SUPORTAM ALTA RESISTÊNCIA A TTRAÇÃO, POIS FORAM DESENVOLVIDAS COM PASTILHAS DE METAL DURO E SOLDA A PRATA COM 3 MM DE ESPESSURA. MÁQUINA DE USO: USO EM MÁQUINA SERRA MÁRMORE. INDICADO PARA CORTES DE MDF, COMPENSADO E AGLOMERADOS, COM EXCELENTE ACABAMENTO EM AMBOS OS LADOS. DIÂMETRO: 105 MM. DIÂMETRO DO FURO: 24,00 MM. RECOMENDAÇÃO: UTILIZAR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (ÓCULOS, LUVAS, MÁSCARAS CONTRA PÓ, PROTETORES DE OUVIDO). PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA STAMACO.	R\$ 24,30	R\$ 243,00
82.	41665	20	UNID.	DISCO DIAMANTADO PARA SERRA MÁRMORE - PRODUTO: DISCO DIAMANTADO. TIPO: SEGMENTADO. DIÂMETRO: 110 MM. DIÂMETRO DO FURO: 20,00 MM. RECOMENDAÇÃO: UTILIZAR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (ÓCULOS, LUVAS, MÁSCARAS CONTRA PÓ, PROTETORES DE OUVIDO). PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BOSCH.	R\$ 25,30	R\$ 506,00
83.	41666	10	UNID.	ESPÁTULA 10 CM - TIPO DE MATERIAL: AÇO. USO INDICADO: MULTIUSO. POSSUI CABO DE MADEIRA. FORA CONSTRUTIVA: TEMPERADO. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DEXTER.	R\$ 10,81	R\$ 108,10
84.	41667	10	UNID.	ESPÁTULA 5 CM - LÂMINA FLEXÍVEL EM AÇO TEMPERADO. CABO ERGONÔMICO DE PLÁSTICO EMBORRACHADO. UTILIZADO PARA ESTENDER E NIVELAR MASSAS, RASPAGEM DE TINTAS EM SUPERFÍCIES E ETC. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BLACK JACK.	R\$ 7,90	R\$ 79,00
85.	41668	50	UNID.	LÂMINA DE SERRA STARRETT - TIPO: MANUAL. COMPRIMENTO DA LÂMINA: 30 CM. ESPESSURA DA LÂMINA: 0,6 MM. MATERIAL: METAL. TIPO DE MATERIAL: AÇO BI-METAL. POSSUI TRATAMENTO TÉRMICO TEMPERADO. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA STARRETT.	R\$ 5,90	R\$ 295,00
86.	41669	10	UNID.	LIMA CHATA - LIMA É UMA FERRAMENTA MANUAL OU MECÂNICA FORMADA POR UMA HASTE DURA DE AÇO COM RANHURAS 8" x 200 MM. TIPO K&F OU SIMILAR.	R\$ 15,83	R\$ 158,30
87.	41670	10	UNID.	LIMA TRIANGULAR - COMPRIMENTO DA LIMA: 8". COMPRIMENTO: 200 MM. MATERIAL DA FERRAMENTA: METAL. USO INDICADO: PARA AFIAR TODOS OS TIPOS DE SERROTES COM DENTES EM ÂNGULO DE 60°. TIPO K&F OU SIMILAR.	R\$ 16,66	R\$ 166,60
88.	41671	20	UNID.	LUVA LÁTEX MUCAMBO G - LUVA DE SEGURANÇA ANATÔMICA SEM FORRO. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. POSSUI SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE E EM RELEVO. TESTADA E APROVADA PELA NORMA MT-11/1977. CARACTERÍSTICAS E	R\$ 6,53	R\$ 130,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

				APLICABILIDADES: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS TAIS COMO CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACOS E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MUCAMBO.		
89.	41672	20	UNID.	MARRETA 2 KG - MARRETA 2 KG COM CABO DE MADEIRA. INDICADAS PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO PESADO, EM GERAL É USADA PARA QUEBRAR PEDRAS E CONCRETOS, PARA BATER EM TALHADEIRAS PARA COLOCAÇÃO DE ESTACAS E CUNHAS. MEDIDA DO CABO: 270 MM. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TENACE.	R\$ 25,69	R\$ 513,80
90.	41673	5	UNID.	MARRETA 5 KG - MARRETA 5 KG COM CABO DE MADEIRA. INDICADAS PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO PESADO, EM GERAL É USADA PARA QUEBRAR PEDRAS E CONCRETOS, PARA BATER EM TALHADEIRAS PARA COLOCAÇÃO DE ESTACAS E CUNHAS. MEDIDA DO CABO: 865 MM. TIPO: FAMASTIL, RAMADA OU SIMILAR.	R\$ 74,62	R\$ 373,10
91.	41674	20	UNID.	ROLO DE LÃ ANTI-RESPINGO 23 CM X 10 MM - TAMANHO: 23 CM ALTURA DA LÃ: 11 MM INDICAÇÃO: PINTURA EM SUPERFÍCIES LISAS. ROLO IDEAL PARA PINTURA LIMPA SEM PINGOS. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ROLOFLEX.	R\$ 13,15	R\$ 263,00
92.	41725	20	UNID.	LUVA LÁTEX MUCAMBO M - LUVA DE SEGURANÇA ANATÔMICA MODELO SUPERFOOD, SEM FORRO. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COLORIDA, NA COR AZUL. POSSUI SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE E EM RELEVO. TESTADA E APROVADA PELA NORMA MT-11/1977. CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS TAIS COMO CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACOS E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MUCAMBO.	R\$ 6,53	R\$ 130,60
93.	41726	20	UNID.	LUVA LÁTEX MUCAMBO XG - LUVA DE SEGURANÇA ANATÔMICA, SEM FORRO. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. POSSUI SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE E EM RELEVO. TESTADA E APROVADA PELA NORMA MT-11/1977. CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS TAIS COMO CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACOS E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MUCAMBO.	R\$ 6,53	R\$ 130,60
94.	41727	1	UNID.	TESOURÃO PARA CORTE EM CHAPA DE METAL - CARACTERÍSTICAS: - CORTE:DIR/ESQ/RETO: RETO - TIPO: AMERICANA	R\$ 24,28	R\$ 24,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

				ESPECIFICAÇÕES: - ESPESSURA DO CORTE (MM): 1 - COMPRIMENTO TESOURA (POL): 10 PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GEDORE		
95.	41728	10	UNID.	BROCA PARA MADEIRA 3/8" - BROCA CHATA PARA MADEIRA DE 3/8". INDICADO PARA A APLICAÇÃO EM MADEIRAS EM GERAL. TIPO ROCAST, IRWIN OU SIMILAR.	R\$ 13,13	R\$ 131,30
96.	41729	20	UNID.	LUVA LÁTEX MUCAMBO P - LUVA DE SEGURANÇA ANATÔMICA, SEM FORRO. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. POSSUI SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE E EM RELEVO. TESTADA E APROVADA PELA NORMA MT-11/1977. CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS TAIS COMO CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACOS E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MUCAMBO.	R\$ 6,12	R\$ 122,40
93.	41730	7	UNID.	APLICADOR DE SILICONE - MANUAL. MATERIAL: METAL. TIPO DE MATERIAL: AÇO. PARA TUBOS DE ATÉ 300 g/305 ml. PRODUTO COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FERRARI.	R\$ 16,58	R\$ 116,06
94.	41732	2	UNID.	ALICATE CORTA VERGALHÃO 42 " 19 mm , laminas intercambiáveis e forjadas em aço especial de grande resistência, tratadas termicamente por indução cabos pintados e projetado para que se execute um menor esforço ao cortar .Empunhadura ergonômica, cabos que garantem segurança no trabalho, espessura do corte de 19mm .	R\$ 315,75	R\$ 631,50
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 25.784,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa C.N.P.J..... endereço por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui o Sr-----
Cargo -----
inscrito no CPF sob o nº-----, portador da cédula de identidade RG nº-----
----, residente e domiciliado em -----, com endereço comercial na -----
----- ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 59/2017, PRC 434/17 da Prefeitura Municipal de Sarzedo, podendo, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar a interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento.

Domicílio do Licitante, aos ____ de _____ de 2017.

ASS.: -----

Representante(s) legal(is) com carimbo da licitante

Obs.: Usar papel timbrado da empresa ou carimbar com o CNPJ.

O proponente deverá apresentar o credenciamento, juntamente com o documento de identidade e Contrato Social.

Em caso de SÓCIO ADMINISTRADOR o Credenciamento se fará através do Contrato Social e RG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 59/2017.

Eu------(nome completo)-----, representante legal da empresa-----, com sede na rua-----, inscrita no CNPJ sob nº , -----, interessada em participar da licitação em epígrafe, da Prefeitura Municipal de Sarzedo, declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaro também para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz ().

Local, data

(assinatura do representante legal)

Obs.: Usar papel timbrado da empresa ou carimbar com o CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

À

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG

REF.: Pregão Presencial nº 59/2017

Declaração

A _____, CNPJ: 0000000-00, sediada à _____, por seu representante legal, declara, para fins de cumprimento do Art. 4º, inciso VII da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis, conforme previsto no Artigo 14 do decreto 3.555 de 08 de agosto de 2.000, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação no presente processo Licitatório.

Local, data.

Assinatura do representante legal

Obs.: Usar papel timbrado da empresa ou carimbar com o CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO V - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO XX/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARZEDO E -----

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/17

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

PRC 434/2017

O **Município de Sarzedo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG, CNPJ: 01.612.509/0001-58 neste ato denominado Contratante, representado por seus Secretários Municipais que subscrevem ao final e, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, tel.: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, RG: xxxxxxxx, CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada Contratada, celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de ferramentas e materiais de construção em atendimento às Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor do presente contrato é de **R\$ xxxx** conforme especificado na planilha abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Entrega única no prazo de 10 dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2. A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item “3.1” sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente edital.

3.3. Almoxarifado da Administração, tel: 31 3577-7224 e Setor de Patrimônio, tel: 31 3577-7440, ambos a Rua Eduardo Cozac, Centro – Sarzedo, no horário das 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

3.4 Na entrega dos produtos será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela adjudicatária em sua proposta comercial.

3.5 O recebimento definitivo do produto se dará depois da:

- **Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;**
- **Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do pedido;**

3.6 Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado **Termo de Recusa**, no que se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias corridos quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

- Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital;

3.7 Fornecer o objeto rigorosamente nas especificações e prazos constantes no edital, parte integrante deste, independente de transcrição;

3.8 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a prestação dos serviços contratados, que não terá com o **Contratante** qualquer vínculo empregatício;

3.9 Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato.

3.10 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

3.11 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

3.12 Sujeitar-se à fiscalização por parte da Prefeitura, através do servidor designado para acompanhar a execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

3.13 Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados;

3.14 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização da Prefeitura;

3.15 A Contratada ficará responsável pela fiel observância e controle da qualidade dos produtos objeto do presente Edital;

3.16 Responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

contratada a Contratante e/ou a terceiros decorrentes da execução do fornecimento ora contratado.

3.17 Responsabilizar-se pelo transporte desde o estabelecimento de origem até o local de entrega bem como seu descarregamento;

3.18 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, quando as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto deste, ficando, ainda, a prefeitura isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

3.19. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

3.20. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o objeto, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

3.21 Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Assegurar a Contratada o pagamento pelo Fornecimento dos produtos após o recebimento definitivo das Notas Fiscais;

4.2 Designar um servidor ou comissão, para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto;

4.3 Comunicar a contratada toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal técnico por força da execução deste Contrato;

4.4 Proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa executar o fornecimento dentro das normas do Contrato;

4.5 Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento das mercadorias;

4.6 Rescisão contratual nos previstos em lei;

4.7 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

4.8 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados;

4.9 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes à entrega da nota fiscal, o pagamento ainda se fará mediante a apresentação dos documentos: Certidão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Conjunta Negativa ou com efeitos de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS vigentes;

5.2 No caso dos documentos mencionados no item 5.1 estiverem com data de validade vencida, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

5.3 As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor que encaminhará as mesmas à seção financeira.

CLÁUSULA SEXTA, EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO.

6.1 Serão pagos juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

MORA DIÁRIA

PV = VALOR A SER PAGO

I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)

MORA DIÁRIA = $\frac{PV \times I}{100}$

30

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo da vigência do presente contrato será de 30 dias após sua assinatura para efeito de recebimento definitivo e pagamento dentro do prazo contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

8.1 Os preços propostos deverão ser fixos durante o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a proponente às sanções enumeradas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

9.2 Advertência, em caso de negligência, pendências, imperfeições e/ou falta corrigível.

9.3. Multas

9.3.1 A Contratada incidirá em multa de até 1% (um por cento) sob o valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

9.3.2 No caso da CONTRATADA se conduzir dolosamente na execução do objeto, a multa será de até 2 % (dois por cento) sobre o valor do contrato com a consequente rescisão do mesmo.

9.3.3 No caso de abandono das entregas, além de outras cominações legais, a multa será de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato com a consequente rescisão do contrato.

9.3.4 Em caso de negligência, a multa será de até 3% (três por cento) sobre o valor do contrato a critério da Administração.

9.3.5 As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito Municipal.

9.4 Rescisão do contrato, se a CONTRATADA, além dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8666/93:

- a) Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem prévia autorização formal da Prefeitura Municipal de Sarzedo;
- b) Tornar se inadimplente com as obrigações trabalhistas — INSS, FGTS e Salários;
- c) Rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis em casos de descaso na prestação do serviço ou prestação do serviço incompleto ou de qualidade inferior ao solicitado gerando transtornos a Contratante.

9.5 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações quando comprovada a prática de ato ilícito por Fornecedor visando a frustrar os objetivos da licitação.

9.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade em casos em que a empresa ou o profissional tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.7 As penalidades de advertência e multa prevista nos itens 9.1 e 9.2 serão aplicadas de ofício ou a vista de proposta do responsável pela inobservância do ajustado.

9.8 A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura de vista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

9.9 Além das hipóteses anteriores poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, dissolução, insolvência da CONTRATADA, e em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do contrato será efetuada pela respectiva Secretaria requisitante e pelos setores de Almoxarifado Central e Patrimônio.

10.2 A existência da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

11.1 A alteração do presente instrumento deverá obedecer aos preceitos constantes do artigo 65, incisos I e II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ressalvados as condições relativas às supressões, que poderão exceder este limite.

11.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da lei 8.666/93.

Parágrafo Único - Ficam reconhecidos os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

11.2.1 A rescisão do presente contrato, nos termos do Art. 79, inciso I, II, III da Lei n.º 8.666/93, poderá ser:

- I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- II – amigável, por acordo entre as partes;
- III – judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

12.1 À CONTRATADA é vedada a transferência no todo ou em parte deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONFORMIDADE COM O EDITAL

13.1 O presente contrato esta em conformidade com o edital Pregão Presencial nº 59/2017 do dia / /2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 Aplicar-se-á execução deste contrato e especialmente aos casos omissos o disposto na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Atividade: 020505 04 122 0407 2.028 – Manut. Setor de Transporte e Vigilância, Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo - FICHA: 81. Fonte: Recurso Próprio.

Atividade: 020707 12 122 1201 2.033 – Manutenção das ativid. Secret. educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo - FICHA: 111. Fonte: SEMINC.

Atividade: 020808 10 122 1010 2.044 – Manut. do Serviço de Transporte da Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo - FICHA: 260. Fonte: SAUDE.

Atividade: 020909 04 122 0402 2.058 – Manut. Secret. Munic. De Obras, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo - FICHA: 399. Fonte: Recurso Próprio.

Atividade: 021212 08 182 0801 2.074 – Ações Emerg. Defesa Civil e Calam. Pública, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo - FICHA: 567. Fonte: AS. SOC.

Atividade: 021212 08 182 0801 2.074 – Equipamentos e Material Permanente, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente - FICHA: 572. Fonte: AS. SOC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibitaré, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, depois de lido e conferido pelas testemunhas abaixo.

Sarzedo/MG, ____ de _____ de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela Contratada

Testemunhas: 1 - _____ 2 - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA – PP 59/2017

Objeto	Aquisição de ferramentas em atendimento às Secretarias Municipais.
Valor total estimado.	R\$ 25.784,70.
Justificativas	Para cumprimento e manutenção de atividades fins da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria de Desenvolvimento Social como planejamento e implementação das políticas de preservação em prédios públicos do Município de Sarzedo.
Prazo de entrega e vigência e reajuste	A entrega deverá ser realizada em até 10 dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento. O prazo da vigência dos contratos será de 30 dias após sua assinatura. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de vigência contratual.
Adjudicação	Por item.
Dotação Orçamentária:	Atividade: 020505 04 122 0407 2.028 – Manut. Setor de Transporte e Vigilância, Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo - FICHA: 81. Fonte: Recurso Próprio. Atividade: 020707 12 122 1201 2.033 – Manutenção das ativid. Secret. educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo - FICHA: 111. Fonte: SEMINC. Atividade: 020808 10 122 1010 2.044 – Manut. do Serviço de Transporte da Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo - FICHA: 260. Fonte: SAUDE. Atividade: 020909 04 122 0402 2.058 – Manut. Secret. Munic. De Obras, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo - FICHA: 399. Fonte: Recurso Próprio. Atividade: 021212 08 182 0801 2.074 – Ações Emerg. Defesa Civil e Calam. Pública, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo - FICHA: 567. Fonte: AS. SOC. Atividade: 021212 08 182 0801 2.074 – Equipamentos e Material Permanente, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente - FICHA: 572. Fonte: AS. SOC.
Local de entrega	Almoxarifado de Administração, Rua Eduardo Cozac, 357, tel: (31) 3577-7224. Contato: Geraldo Ferreira.

Aline Figueirêdo De Oliveira
Pregoeira Municipal